



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO**

| |
|----------------------------|
| Assunto da Reunião: |
| Implantação SIGEP-JT |
| Data da Reunião: |
| 16/10/2018 |
| Local da Reunião: |
| Diretoria-Geral |

Participantes

| Nome | Unidade / Entidade | Assinatura |
|---------------------------------------|--|-------------------|
| Neiara Santiago Cysne Frota | Diretoria-Geral | |
| Luiz Carlos Machado | Divisão de Desenvolvimento de Pessoas | |
| Joarez Dallago | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| Cristina Batista Galvão | Corregedoria Geral | |
| Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira | Divisão de Pagamento de Pessoal | |
| Fernando Antônio de Freitas Lima | Secretaria Geral da Presidência | |
| Silvia Cássia Saraiva Carneiro | Secretaria de Gestão de Pessoas | |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO**

Assuntos e Deliberações

Tópico 1

Acompanhamento dos lançamentos de dados nos Sistemas em paralelo

1. Luiz iniciou a reunião relatando o progresso dos registros em paralelo nos sistemas MentoRH e SIGEP. Destacou que o cadastro em paralelo objetiva validar a folha de pagamento e permitir que os operadores do sistema aprendam como é realizado o cadastro no SIGEP.
2. Fernando apontou a melhoria significativa e que comentou que resta somente a Escola Judicial com dificuldades no registro em paralelo.
3. Luiz disse que esse embaraço decorre da quantidade de registros cadastrais realizados por esta unidade.

Tópico 2

Implantar SIGEP online

1. Luiz disse que o SIGEP online trará como facilidade um módulo para oficiais de justiça no que tange o cadastro de diligências, facilitando posterior pagamento.

Tópico 3

Implantar a designação de magistrados na plataforma SIGEP (cadastro e folha)

1. Joarez informou ter requisitado ao TRT-3 acesso ao sistema de designação de magistrados daquele regional para fins de avaliação. Esse sistema contempla várias funcionalidades não previstas no SIGEP-JT.
2. Luiz destacou que a folha, atualmente, já faz cálculo correto no que tange as designações e que, segundo Mário, a TI hoje está dando cargas no SIGEP de informações cadastradas no SGM e a folha calcula as designações a partir do SIGEP. A partir do dia 05 de novembro, a TI deve deixar de dar carga e o cadastro deverá ser realizado exclusivamente no SIGEP-JT.
3. Joarez afirmou que continuar-se-á com a rotina de carga até se concluir a validação.
4. Ana Cristina realçou sua preocupação no que tange a insegurança de se descontinuar o uso do MentoRH em janeiro, pois só se terá uma folha cheia feita sem carga, a de dezembro (folha atípica), acreditando ela ser mais seguro a Divisão de Pagamento contar com a possibilidade de se usar o MentoRH em janeiro/19.
5. Luiz Carlos disse que, no início de janeiro, a folha de pagamento já deve ser feita integralmente no SIGEP-JT.
6. Fernando indagou se a sugestão da Ana Cristina seria geração de folha no Mentorh como plano de contingência.
7. Ana Cristina respondeu no sentido que seria interessante a possibilidade de uso no MentoRH em janeiro para geração de relatório e feitura de correções.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

8. Luiz disse que para isso faz-se necessário continuidade do registro em paralelo para além do prazo estipulado.
9. Cristina destacou que, para cadastro de designações, o SIGEP exige informações as quais não existem campos no SGM, sendo aquele mais abrangente.
10. Neira destacou existência de problemas no pagamento de GECJ em decorrência de erros cadastrais.
11. Luiz informou que o cálculo de GECJ hoje é manual e que para feitura do cálculo de GECJ são considerados também afastamentos e licenças, havendo erros nessas últimas, incorreto será o valor calculado.

Tópico 4

Elaborar programa para processar as substituições mensais com base nos afastamentos dos titulares dos cargos/funções comissionadas

1. Luiz apontou que, atualmente, no MentoRH, substitutos de funções não gerenciais não recebem pela substituição, pois conforme resolução 165 do CSJT não há que se falar em substituição nesses casos. Entretanto, são mantidos registros dessa situação no MentoRH. Disse ainda que, com advento do SIGEP-JT, não será permitida essa situação. Uma vez registrada situação de substituição, gera-se pagamento.
2. Luiz disse que deve o Comitê decidir se abrir-se-á mão do registro no sistema ou se pagar-se-á pelas “substituições” que ocorrerem nesse contexto.
3. Decidiu-se por não se fazer o registro dos períodos de substituição no SIGEP-JT.
4. Cristina sugeriu que, caso seja de interesse do servidor, seja solicitado ofício que formalize sua situação para fins cadastrais .
5. Fernando apontou que nesses casos de pedido de ofício, deve ficar claro que não houve substituição, pois não há que se falar em indicação de substituto nas hipóteses arroladas na resolução.
6. Silvia disse que a indicação da substituição é só para formalizar quem assina.

Tópico 5

Renovar contrato do Mentorh

1. Luiz destacou que essa renovação é crítica e urgente, dada a possibilidade de a OSM questionar valor da contratação e elevar preço cobrado uma vez que o contrato atual foi feito para um período de um ano e não de seis meses como pretendido para 2019.
2. Silvia informou que está agendada reunião para próxima sexta-feira, 19/10/2018, para tratar da recontração.
3. Luiz enfatizou que cumprimento de obrigações acessórias do exercício 2018/2019 que serão geradas no primeiro semestre de 2019 como a DIRF, dar-se-ão no MentorRH.

Tópico 6

Conferência das rubricas da folha normal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

1. Neira indagou Ana Cristina quanto a resposta da Contabilidade a respeito de entendimento divergente ao Comitê Nacional quanto a classificação de rubricas.
2. Ana Cristina disse que Valcira discordou de muitas classificações de rubricas como ordenação de despesa. Todos os apontamentos foram levados ao Comitê Nacional e registrado no redmine.
3. Luiz destacou que se o Comitê Nacional não concordar com classificação da Divisão de Contabilidade e manter entendimento, restará ao TRT7 acatar a decisão.
4. Joarez destacou que inicialmente perceber-se-á um aparente retrocesso, mas que os Regionais só têm a ganhar com a uniformização nacional do sistemas e de entendimento, constituindo esse projeto um grande avanço na Justiça do Trabalho.

Tópico 7

Estruturar a prestação de suporte ao SIGEP e Folha Web

1. Luiz disse a prestação de suporte já está em produção e que a folha já está abrindo chamados via central. Sugeriu ainda que as requisições de relatórios devem ser feitas junto à central de atendimento de TI.
2. Joarez ressaltou que relatório de importância nacional será comunicado ao Comitê Nacional e destacou que rotinas devem ser nacionalizadas, demanda pontuais devem se resolver em nível local.
3. Luiz informou cadastro de tarefa 764 no redmine, a exemplo de demanda nacional, em relação elaboração de arquivos mensais para o TCU.

Tópico 8

Implantar o sistema de gestão de estágio e geração da folha de pagamentos

1. Luiz enfatizou que, com relação à folha de pagamento de estagiários, permanece o que ficou decidido na reunião anterior (08/10/2018), que é manter os registros cadastrais e financeiros dos estagiários no MentoRH e migrá-los para o SIGEP somente em 2019.
2. Luiz disse que seria de maior interesse do TRT7 esperar que o sistema de gestão de estágio da 24ª Região, ainda não integrado ao SIGEP-JT possa ser estudado a partir de 2019 e implantado com parcimônia. Informou que no novo sistema, o estagiário deverá lançar suas atividades desempenhadas diariamente e que as mesmas serão validadas pelo Supervisor do estágio.

Tópico 9

1. Ficou ajustada a elaboração de ofício comunicando às áreas administrativas envolvidas em cadastro a necessidade de alimentação dos sistemas MentoRH e SIGEP em paralelo e informando a necessidade de realização adequada das anotações em ambos os sistemas.

LUIZ CARLOS
MACHADO:3087898

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:3087898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho 7 Região-TRT7, ou=Servidor, cn=LUIZ CARLOS MACHADO:3087898
Dados: 2018.10.22 11:13:36 -03'00'